



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 155/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA **KLIVIA JANE DE  
OLIVEIRA AMORIN**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença, por um período de **90 dias** à servidora **KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN**,  
matrícula 7509, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III – 40H**, lotada na  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais  
correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 05 de abril  
de 2019 e término em 03 de julho de 2019**, conforme relatório médico e parecer do  
médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 217/2018.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,  
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de  
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 05 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 03 de maio de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV